



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 4 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2016

Processo Administrativo nº. 4733/2015 – SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HABITAR CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME. CNPJ: 07.179.957/0001-96. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº. 90/2016 por um período de 04 (quatro) meses contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 33, fls. 505 e Processo Administrativo nº 4733/2015.
Data: 24. 02.2017.

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017

Processo Administrativo nº. 1663/2017 – SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ELZIRA CARVALHO SOUZA. CPF: 113.837.982-49. Objeto a locação do imóvel situado na Av. Atilio de Oliveira (1513), nº 1094, no Bairro Cristo Rei na cidade de Vilhena/RO, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no auxílio da família do Sr. Itamar Fernandes, em virtude de erosão, situada a Rua dos Pequiseiro - 740 do setor 28, neste município de Vilhena/RO, conforme Nota de Solicitação de Despesa nº 1511/2017, Projeto Básico, Relatório Social, Decreto nº 39.525/2017, Notificação nº 00730 – Corpo de Bombeiro Militar, Laudo Técnico de exigências nº 011/DSTéc/2012 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1663/2017. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 03 (três) meses.
Data: 06.04.2017.

LIVRO 001 FLS. 8 VOL. II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015

Processo Administrativo nº. 4199/2015 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 15.529.051/0001-82. Objeto: a alteração da razão social da empresa MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME, que de conformidade com o ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação C.V.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELLI, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4199/2015.
Data: 20.04.2017.

LIVRO 001 FLS. 8 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

Processo Administrativo nº. 1835/2017 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.768.884/0001-82. Objeto: a aquisição de caminhão, para a manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, com a finalidade de garantir a trafegabilidade, segurança e conforto a população, em conformidade com o Ofício nº. 071/2017/SEMOSP, Ofício 2º/SR nº. 073/2017, Ofício nº. 078/2017/SEMOSP, Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 19/2016, Justificativa para Carona de Registro de Preços, Parecer Jurídico, Ratificação da Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1835/2017. Valor: R\$ 592.158,00 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais); Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 05.05.2017.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	5

LIVRO 001 FLS. 8 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

Processo Administrativo nº. 1575/2017 – SEMOSP
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. CNPJ: 01.844.555/0005-06. Objeto: a aquisição de caminhão sem carroceria com a finalidade de que seja instalada uma máquina recuperadora de pavimento tipo usina móvel, visando garantir a manutenção e pavimentação das vias urbanas do município de Vilhena garantindo assim, a trafegabilidade, segurança e conforto da população, em conformidade com o Ofício nº. 049/2017/SEMOSP, Ofício nº. 061/2017/SEMOSP, Ofício nº. 474/GSRP/GAB/SUPEL/2017, Ata de Registro de Preços nº. 231/2016, Ofício nº. 11/2017, Justificativa para Carona de Registro de Preços, Parecer Jurídico, Ratificação da Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1575/2017. Valor: R\$ 190.556,66 (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Data: 05.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 8 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

Processo Administrativo nº. 1493/2017 – SEMAGRI
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Solicitação de Despesa nº. 1222/2017, Termo de Referência nº 005/2017/SEMAGRI, e documentos constantes no Processo Administrativo nº 1493/2017. Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
 Data: 05.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 8 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

Processo Administrativo nº. 1493/2017 – SEMAGRI
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ROZANI STRESSER - ME. CNPJ: 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Solicitação de Despesa nº. 1224/2017, Termo de Referência nº 005/2017/SEMAGRI, e documentos constantes no Processo Administrativo nº 1493/2017. Valor: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
 Data: 05.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Processo Administrativo nº. 396/2017 – SEMOSP
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 02.975.095/0002-75. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº. 021/2017 por um período de 06 (seis) meses contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 16, fls. 348 e Processo Administrativo nº 396/2017.
 Data: 19.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Processo Administrativo nº. 862/2017 – SEMED
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NISSEY MOTORS LTDA. CNPJ: 04.996.600/0001-02. Objeto: a aquisição de veículo tipo caminhonete para atender a Secretaria Municipal de Educação com seguintes especificações: veículo automotor tipo caminhonete (PICK-UP) ano e modelo 2017, cabine dupla, combustível a diesel, na cor prata, com 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, para transporte misto de cargas leves e passageiros, motor com potencia

mínima 171 CV, cambio automático com no mínimo 5 velocidades, tanque com capacidade mínima de 75 litros, tração 4x4 parcial e 4x4 reduzida, com direção hidráulica ou elétrica, revestimento do banco em couro sintético, pneus radiais, roda aro 17", com controle de estabilidade e tração, alarme, ar condicionado digital (frio e quente), freios ABS com EBD e BAS, AIRBAG duplo frontal, travas elétricas nas 4 portas, cinto de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontas retráteis, radio CD PLAYER de série, GPS e bluetooth com comando no volante, jogo de tapetes, protetor de caçamba e capota marítima semi rígida, faróis de neblina, estribos laterais, emplacamento total, tanque cheio, película, com seguro veicular com as mínimas características: casco 100% fipe; danos materiais R\$ 80.000,00; danos corporais R\$ 80.000,00; morte R\$ 15.000,00; invalidez permanente R\$ 15.000,00; auto vidros; ass. 24 horas, adesivado com o logotipo da Secretaria Municipal de Educação nas duas portas dianteiras, com assistência técnica na cidade de Vilhena/RO, Ji-Paraná/RO e Porto Velho/RO, conforme Solicitação de Despesa nº 397/2017, Termo de Referência nº 013/2017, bem como proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 862/2017. Valor: R\$ 167.456,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); Prazo: 30 (trinta) dias.
 Data: 10.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

Processo Administrativo nº. 1336/2017 – SEMOSP
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GOEBEL E GONÇALVES LTDA. CNPJ: 12.939.696/0001-03. Objeto: a aquisição de cascalho, visando atender a recuperação das vias públicas e setor de chácaras não pavimentadas na área urbana de Vilhena (RO), as quais na sua totalidade somam aproximadamente 80 km, as quais necessitam de recuperação adequada e urgente após o presente período chuvoso, conforme Solicitação de Despesa nº 1136/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia, Nota de Empenho nº 1291/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 85/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1336/2017. Valor: R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
 Data: 15.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

Processo Administrativo nº. 1611/2017 – SEMOSP
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO. CNPJ: 25.113.442/0001-75. Objeto: a aquisição de brita "0", areia média e emulsão asfáltica RM-1C, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Solicitações de Despesas nºs. 498/2017 e 939/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia, Notas de Empenhos nºs. 1292 e 1293/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 107/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1611/2017. Valor: R\$ 119.298,78 (cento e dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
 Data: 15.05.2017.

LIVRO 003 FLS. 10 VOL. I

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1595/2017 – SEMEC
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AVA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ARBITROS. CNPJ: 03.098.536/0001-80. Objeto: a contratação de empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva, com a finalidade de atender eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela SEMEC, conforme Solicitação de Despesa nº. 1440/2017, Projeto Básico, Justificativa, Cotações de Preço e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1595/2017/SEMEC. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Prazo: 60 (sessenta) dias.
 DATA: 15. 05.2017.

LIVRO 002 FLS. 36 VOL. I

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

31/2014

Processo Administrativo nº. 358/2014 – SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: R. G. BUENO ME. CNPJ: 18.192.578/0001-52. Objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 31/2014, de conformidade com o despacho nº. 152 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 358/2014. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Data: 17.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 85 VOL. I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015

Processo Administrativo nº. 4199/2015 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 15.529.051/0001-82. Objeto: a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA do Contrato nº 149/2015, considerando que o valor total contratado não sofrerá alteração, tendo em vista o aumento da contrapartida para 12,9% do Contrato de Financiamento nº. 399.986-43/2014/MCIDADES/CAIXA, conforme Processo Administrativo nº 4199/2015.

DATA: 11.11.2016.

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/CPLMO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Nº 957/2017/SEMAD.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 877//2017/SEMAD, para contratação de Empresa especializada, para realizar a reforma do Auditório no paço Municipal, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.484/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 300 e 301 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Construtora Girioli Ltda, com valor global de R\$ 92.598,66 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

VALOR A HOMOLOGAR : 92.598,66 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 165/2017/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 839/2017/SEMFAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017/SEMFAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 820/2017/SEMFAZ, para aquisição de peças para motos e serviços de manutenção nas motos PLACAS: BIZ OHN 8277, OHN 8257, NDI 2633, NDI 2613, CG NBT 5105, NBV 2798, NBT 5135, NBT 5145 E YBR NBV 2793, afin de atender o setor de Fiscalização Tributária, ISSQN e Tributação desta SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico e presencial, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 178 e 179 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa NORTON MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, o lote de nº 01, perfazendo o total geral de R\$ 12.227,86 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 12.227,86 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Vilhena, 02 de Junho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2017/SEMTER

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 2019/2017/SEMTER, cujo objetivo é a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, devidamente homologado e em conformidade com a ATA de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - ME, o Lote nº 01, perfazendo o valor total de - R\$: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Vilhena-RO, 02/06/2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, para suprir as necessidades do SAAE Vilhena, conforme Art. 25, Inc. II e Art. 13 Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 169/2017/SAAE, Termo de Adjudicação nº 030/SAAE/2017 (Fls. 48) e Parecer Jurídico (Fls. 41 e 42) em favor da empresa SANEACAP – MEDIÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS E CAPACITAÇÃO LTDA ME, no valor de R\$ 3.389,00 (três mil trezentos e oitenta e nove reais), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 01 de Junho de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES

ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 170/2017 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 031/SAAE/2017 (Fls. 31), em favor da empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação.

Vilhena (RO), 01 de Junho de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL



Atos do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO NO 002, DE 2 DE JUNHO DE 2017

DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, V e VI, artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Vilhena, combinado com os incisos II, V e VI, artigo 27, e o inciso X, artigo 59, do Regimento Interno – Resolução no 015, de 10 de maio de 2012,

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059, de 1º de fevereiro de 2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR UTILIZAR-SE DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO, relatados na denúncia da Ação Penal em trâmite na 1ª Vara Criminal desta Comarca, Autos no 0003266-08.2016.8.22.0014, referente ao Loteamento Cidade Verde III, de acordo com o previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto-Lei Federal no 201, de 27 de fevereiro de 1967, no artigo 48, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, e no artigo 66, inciso I, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059/2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, por utilizar-se do mandato para a obtenção de vantagens indevidas, recebendo bens como condição para a aprovação de loteamento, de acordo com o previsto no artigo 66, incisos I e II, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no artigo 48, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, no artigo 7º, inciso III, do Decreto-Lei Federal no 201/1967 e no artigo 55, inciso II, § 1º da Constituição Federal, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que os princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como a Resolução no 15/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município, o Decreto-Lei Federal no 201/1967 e a Constituição Federal, em virtude do princípio da simetria,

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada, a partir de 1º de junho de 2017, a perda de mandato em face de CASSAÇÃO DO VEREADOR ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, com o nome Parlamentar Vereador Junior Donadon, do Partido Social Democrático – PSD, com base nos termos da decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal de Vilhena – Estado de Rondônia.

Art. 2º Publique-se este Decreto Legislativo, para todos os fins de direito, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Vilhena-RO, e comunique-se à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de junho de 2017.
Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

DECRETO LEGISLATIVO NO 003, DE 2 DE JUNHO DE 2017

DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR CARMOZINO ALVES MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, V e VI, artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Vilhena, combinado com os incisos II, V e VI, artigo 27, e o inciso X, artigo 59, do Regimento Interno – Resolução no 015, de 10 de maio de 2012,

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059, de 1º de fevereiro de 2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR CARMOZINO ALVES MOREIRA, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR UTILIZAR-SE DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO, relatados na denúncia da Ação Penal em trâmite na 1ª Vara Criminal desta Comarca, Autos no 0003398-65.2016.8.22.0014, referente ao Loteamento Jardim das Acácias, de acordo com o previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto-Lei Federal no 201, de 27 de fevereiro de 1967, no artigo 48, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, e no artigo 66, inciso I, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059/2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR CARMOZINO ALVES MOREIRA, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR UTILIZAR-SE DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO, relatados na denúncia da Ação Penal em trâmite na 1ª Vara Criminal desta Comarca, Autos no 0003266-08.2016.8.22.0014, referente ao Loteamento Cidade Verde III, de acordo com o previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto-Lei Federal no 201, de 27 de fevereiro de 1967, no artigo 48, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, e no artigo 66, inciso I, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059/2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR CARMOZINO ALVES MOREIRA, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, por utilizar-se do mandato para a obtenção de vantagens indevidas, recebendo bens e valores como condição para a aprovação de loteamentos, de acordo com o previsto no artigo 66, incisos I e II, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no artigo 48, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, no artigo 7º, inciso III, do Decreto-Lei Federal no 201/1967 e no artigo 55, inciso II, § 1º da Constituição Federal, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que os princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como a Resolução no 15/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do

Município, o Decreto-Lei Federal no 201/1967 e a Constituição Federal, em virtude do princípio da simetria,

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada, a partir de 1º de junho de 2017, a perda de mandato em face de CASSAÇÃO DO VEREADOR CARMOZINO ALVES MOREIRA, com o nome Parlamentar Vereador Carmozino Taxista, do Partido Social Democrata Cristão – PSDC, com base nos termos da decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal de Vilhena – Estado de Rondônia.

Art. 2º Publique-se este Decreto Legislativo, para todos os fins de direito, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Vilhena-RO, e comunique-se à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de junho de 2017.

VEREADOR ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
V.C.B.

DECRETO LEGISLATIVO NO 004, DE 2 DE JUNHO DE 2017

DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR VANDERLEI AMAURI GRAEBIN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, V e VI, artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Vilhena, combinado com os incisos II, V e VI, artigo 27, e o inciso X, artigo 59, do Regimento Interno – Resolução no 015, de 10 de maio de 2012,

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059, de 1º de fevereiro de 2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR VANDERLEI AMAURI GRAEBIN, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR UTILIZAR-SE DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO, relatados na denúncia da Ação Penal em trâmite na 1ª Vara Criminal desta Comarca, Autos no 0003398-65.2016.8.22.0014, referente ao Loteamento Jardim das Acácias, de acordo com o previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto-Lei Federal no 201, de 27 de fevereiro de 1967, no artigo 48, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, e no artigo 66, inciso I, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059/2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR VANDERLEI AMAURI GRAEBIN, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR UTILIZAR-SE DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO, relatados na denúncia da Ação Penal em trâmite na 1ª Vara Criminal desta Comarca, Autos no 0003266-08.2016.8.22.0014, referente ao Loteamento Cidade Verde III, de acordo com o previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto-Lei Federal no 201, de 27 de fevereiro de 1967, no artigo 48, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, e no artigo 66, inciso I, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Portaria no 059/2017, concluiu, com base nos fatos relatados e nas provas constantes do Processo Legislativo no 011/2017, pela cassação do mandato do VEREADOR VANDERLEI AMAURI GRAEBIN, em virtude do cometimento de INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, por utilizar-se do mandato para a obtenção de vantagens indevidas, solicitando e recebendo bens e valores como condição para a aprovação de loteamentos, de acordo com o previsto no artigo 66, incisos I e II, da Resolução no 015/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no artigo 48, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Vilhena-RO, no artigo 7º, inciso III, do Decreto-Lei Federal no 201/1967 e no artigo 55, inciso II, § 1º da Constituição Federal, sendo o Parecer Final da CPI aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2017; e

CONSIDERANDO que os princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como a Resolução no 15/2012 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município, o Decreto-Lei Federal no 201/1967 e a Constituição Federal, em virtude do princípio da simetria,

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada, a partir de 1º de junho de 2017, a perda de mandato em face de CASSAÇÃO DO VEREADOR VANDERLEI AMAURI GRAEBIN, com o nome Parlamentar Vereador Vanderlei Graebin, do Partido Social Cristão – PSC, com base nos termos da decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal de Vilhena – Estado de Rondônia.

Art. 2º Publique-se este Decreto Legislativo, para todos os fins de direito, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Vilhena-RO, e comunique-se à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de junho de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**